



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N\u00b0 1520, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar conv\u00eancio com a Associa\u00e7\u00e3o Franciscana de Assist\u00eancia \u00e0 Sa\u00fade – Hospital de Estrela/RS e d\u00e1 outras provid\u00eancias.

ELIR ANT\u00d4NIO SARTORI, Prefeito Municipal de S\u00e9rio, RS, Estado do Rio Grande do Sul.

FA\u00c7O SABER que a C\u00e2mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1\u00b0 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar conv\u00eancio com a Associa\u00e7\u00e3o Franciscana de Assist\u00eancia \u00e0 Sa\u00fade – Hospital de Estrela/RS, nos termos da minuta em anexo, com o intuito de realizar os seguintes procedimentos as gestantes do munic\u00edpio:

- a) Internaa\u00e7\u00f5es hospitalares e observa\u00e7\u00f5es;
- b) Procedimentos cir\u00fargicos em gestantes;
- c) procedimentos obst\u00e9tricos e laqueaduras;
- d) exames complementares na \u00e1rea de obstetr\u00edcia;

Art.2\u00b0 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o, revogadas as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Julho de 2017.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Sec. Administra\u00e7\u00e3o e Planejamento